



Termo de Referência Nº 16/2022/SEPLAN
SGD: 2022/13019/008920

01. DO OBJETO

- 1.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de molduras de quadros para mapas, nas quantidades e especificações discriminadas abaixo, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento.
- 1.2. O processo de contratação será baseado nos termos da Lei 14.133/2021.

02. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação pretendida justifica-se na necessidade de molduras para enquadrar mapas e gráficos econômicos e geográficos, produzidos pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, através de sua Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, que representam, em mapas e gráficos, os relevos tocaninenses, a geologia, vegetais, climas, bacia hidrográfica, rodovias, produção agrícola, produção animal, produção mineral, bem como a participação no PIB tocaninense de cada uma dessas regiões.

03. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção de moldura para mapas, medindo aproximadamente: 1,10m X 0,74m, confeccionada em madeira com aproximadamente 2 cm de espessura, com pintura na cor preta, com vidro antirreflexo de aproximadamente 2mm e fundo em foam bord branco de aproximadamente 5mm.	UN	25
2	Confecção de moldura para mapas, medindo aproximadamente: 1,10m X 0,74m, com 2 vidros lisos de aproximadamente 2mm de espessura, molduras de alumínio prata e fixadores de imagem em mangueira de aproximadamente 1/4 de espessura.	UN	20

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GARANTIA

- 4.1. A contratada deverá comprometer-se a prestar **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, sendo que o período de garantia passará a contar a partir da data de recebimento definitivo dos serviços, constante na nota fiscal.



4.2. Entende-se por garantia, para fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existências de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que compromete a qualidade dos serviços.

05. LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em sua totalidade, na Secretaria do Planejamento e Orçamento na AANO – ESPLANADA DAS SECRETARIAS, S/N, PRAÇA DOS GIRASSÓIS Centro – Palmas/TO, CEP: 77.016-524, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em dias úteis, telefones para contato (63) 3212-4410 ou (63)9 9123-6312.

5.2. O prazo para a entrega do objeto contratado será de no máximo 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

06. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

6.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato.

6.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133 de 2021, ou substituí-lo por nota de empenho.

6.4. Enviar a Nota de Empenho à instituição contratada, antes da data prevista para ocorrer o evento;

6.5. Efetuar o pagamento correspondente à aquisição de acordo com as condições estabelecidas no TR.

6.6. Acompanhar a execução dos serviços, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.7. Supervisionar a prestação dos serviços, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação expressa pelo servidor responsável.

6.8. Deixar de receber o serviço que estiver fora das especificações descritas neste instrumento.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do serviço desta aquisição, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a contratante.
- 7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela contratante na execução do serviço.
- 7.3. Entregar o serviço no prazo acordado e, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.
- 7.4. O prazo para a corrigir ou refazer os serviços que se encontre com defeitos, observados pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias, sem ônus adicionais para a contratante.
- 7.5. Dar plena garantia e qualidade dos serviços, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes ao serviço apresentado em desconformidade com o especificado.
- 7.6. A garantia de que trata o subitem anterior, estão claramente especificadas no tópico 4 deste Termo de Referência.
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à SECRETARIA do PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN - ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 7.8. Notificar a contratante, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

08. DO CONTRATO

- 8.1. O contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21;

09. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal;
- 9.2. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua apresentação;



9.3. Na Nota Fiscal deverá constar o “ATESTADO” do satisfatório atendimento do especificado;

9.4. O pagamento deverá ser efetuado através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em conta no nome da contratada;

9.5. Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND'S do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista à Gerência Geral de Administração e Finanças da SEPLAN;

9.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN, CNPJ nº 33.206.723/0001-09, endereço AANO-ESPLANADA DAS SECRETARIAS, S/N, PRAÇA DOS GIRASSOIS, CEP: 77.001-002.

10. DO REAJUSTAMENTO

10.1. O preço do objeto contratado é fixo e irredutível.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Inexecução total ou parcial do fornecimento dos serviços, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das sanções de advertência, multa, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução dos serviços.

11.3. As penalidades serão aplicadas de acordo com o estabelecido na legislação vigente (artigos 156 a 157 da Lei nº 14.133/2021) e no instrumento convocatório.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



12.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto neste Termo de Referência correrão à conta de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

12.2. Fonte de Recurso: 0500;

12.3. Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2375;

12.4. Natureza de Despesa: 33.90.39;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido o foro do município de Palmas/TO, como competente para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

Palmas – TO, 27 de setembro de 2022.

“Assinatura digital”

HADRIELLY CARVALHO NASCIMENTO

Assistente Especializado I

De acordo,

“Assinatura digital”

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor de Administração e Finanças

Aprovo,

“Assinatura digital”

SERGISLEI SILVA DE MOURA

Secretário do Planejamento e Orçamento

